



única c/emenda 01

1.ª Votação	Resultado
<i>14 / 09 / 93</i>	<i>APROV. UNAN.</i>
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1188, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 071/93

Data 10 / 09 / 93

PropONENTE : PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 23.000.000,00,

TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO

PARA 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

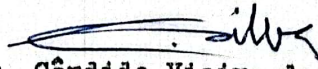
A T O Nº 093

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1188 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1188 , do Executivo.

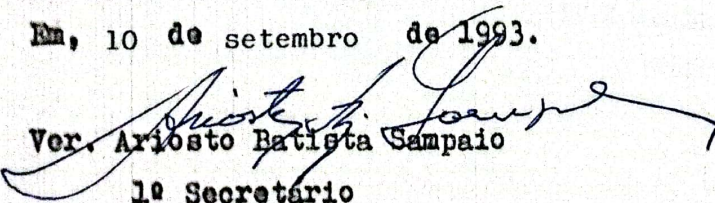
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1188 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 10 de setembro de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de setembro de 1993.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 10 de setembro de 1993

SENHOR PRESIDENTE

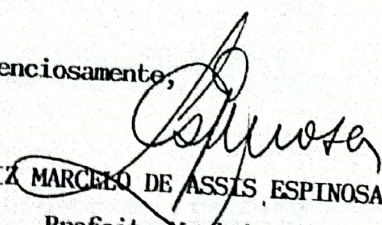
Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei cuja matéria trata de suplementação para reforço de Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1993.

Outrossim, comunicamos aos Nobres Edis, que o Projeto de Lei em pauta, fundamenta-se nos cálculos abaixo especificados:

. Receita Arrecadada janeiro a agosto/93:.....	CR\$ 68.200.604,50
. Receita prevista para setembro/93:.....	<u>CR\$ 31.000.000,00</u>
TOTAL:	CR\$ 99.200.604,50
- Receita prevista janeiro a setembro/93:.....	CR\$ 49.500.000,00
- Suplementação por excesso:	<u>CR\$ 25.877.554,00</u>
TOTAL A SUPLEMENTAR:	CR\$ 23.823.050,50

Ante o acima exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1188

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 23.000.000,00 ,
TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE AR-
RECADAÇÃO PREVISTO PARA 1993.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 23.000.000,00 (vinte e
três milhões de cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dota-
ções Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... CR\$ 1.400.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... CR\$ 50.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 50.000,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... CR\$ 400.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... CR\$ 200.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... CR\$ 20.000,00

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais CR\$ 80.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo CR\$ 100.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos CR\$ 50.000,00

2.003-Divulgação dos Atos Púb. do Poder Legislativo

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos CR\$ 25.000,00

2.005-Administração Cont.Financ. e Orç. da Câmara

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... CR\$ 150.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST;)..... CR\$ 100.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... CR\$ 20.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo CR\$ 30.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos CR\$ 50.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família CR\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 2

2.007- <u>Manutenção dos Serviços da JSM</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$ 100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 10.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR\$ 200,00
2.008- <u>Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	CR\$ 30.000,00
<u>ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração</u>	
1.069- <u>Prestação de Contas a Município Emancipado</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 1.000.000,00
2.009- <u>Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administ.</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$ 360.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$ 260.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$ 20.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 40.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$ 400.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 400.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR\$ 1.000,00
<u>ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças</u>	
2.012- <u>Administ. e Cont. Orç.Financ. e Cont. da Prefeitura</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.).....	CR\$ 630.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$ 100.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$ 20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 300.000,00
<u>U.Orç:02-Encargos Gerais do Município</u>	
2.014- <u>Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serv.</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant, (EST.)	CR\$ 20.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 400.000,00
2.015- <u>Manut. Coop. c/Serv.Fomento Agrop.e Ext. Rural</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.)	CR\$ 100.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$ 5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 270.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR\$ 200,00
2.017- <u>Cooperação com Policiamento Militar</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 70.000,00
2.018- <u>Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal</u>	
3.2.5.5.00-Assistência Medico-Hospitalar	CR\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 3

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS		
4.3.5.4.01-Amortização de Deb. com INSS	CR\$	350.000,00
2.020-Proventos de Pessoal Inat, e Pensionistas		
3.2.5.1.00-Inativos	CR\$	450.000,00
3.2.5.2.00-Pensionistas	CR\$	150.000,00
2.021-Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.d/Patrim.do Serv.Púb. PASEP.....	CR\$	200.000,00
<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>		
<u>U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos</u>		
2.022-Administ. da Secretaria, Serv. Eng.Top. e Desenho		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$	250.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	30.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR\$	500,00
1.012-Ampliação, Ref.e/ou Melhorias Prédios Adm.em Geral		
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	CR\$	250.000,00
2.023-Manutenção dos Serv. e Limpeza Pública		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$	150.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	20.000,00
2.024-Manutenção dos Serv. em Cemitérios		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$	35.000,00
2.025-Manutenção do Serv. de Iluminação Pública		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$	40.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	30.000,00
2.026-Manutenção e Conserv. de Praças,Parq. e Jardins		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$	90.000,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR\$	600.000,00
2.028-Manutenção dos Serv. de Abastecim. de Água Potável		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	300.000,00
<u>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>		
2.029-Administração e Conserv.do Núcleo de Serv. Rodov.		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	20.000,00
2.031-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	60.000,00
2.033-Conservação de Estradas Municipais		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	100.000,00
2.034-Manut. e Cont.d/Serv.Transp.Col.Pop.Inter-Bairros		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	30.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 4

<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>U.ORG:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>	
<u>2.035-Administração da Secret.Munic.de Educação e Cultura</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$ 60.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR\$ 240.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 60.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 30.000,00
<u>2.037-Manutenção do Ensino Pré-Escolar</u>	
3.1.1.1.02 Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR\$ 20.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 10.000,00
<u>2.040-Manutenção e Conserv. do Ensino Regular</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT)	CR\$ 3.300.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 900.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$ 60.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 53.600,00
<u>1.039-Implantação e Manut. da Merenda Escolar</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$ 45.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 30.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$ 5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 700.000,00
<u>1.043-Construção do Ginásio de Esportes</u>	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	CR\$ 3.000.000,00
<u>2.044-Incentivo e Apoio do Estudante Carente em Geral</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 100.000,00
<u>2.045-Transp. Escolar em Geral nas Zonas Urb. e Rural</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 300.000,00
<u>2.046-Manutenção do Centro Munic. de Ciências</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 5.000,00
<u>2.047-Promoção e Difusão de Eventos Cult. e Art.</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 199.000,00
<u>2.048-Manutenção da Biblioteca Pública</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$ 40.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 15.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 5

. . .			
<u>2.049-Manutenção da Escola Esp. p/Excepcionais</u>			
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	480.000,00	
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$	70.000,00	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	20.000,00	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	20.000,00	
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>			
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social</u>			
<u>2.050-Coordenação e Manut. dos Serv. da Secretaria</u>			
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	CR\$	70.000,00	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR\$	70.000,00	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$	30.000,00	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	30.000,00	
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$	250.000,00	
<u>2.054-Serviços de Assistência ao Menor</u>			
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant.(CLT).....	CR\$	130.000,00	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	150.000,00	
<u>2.060-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde</u>			
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais	CR\$	1.400.000,00	
<u>2.061-FMS/Convênio com SUS</u>			
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$	200.000,00	
<u>2.063-FMS/Coord. Manut.dos Serv. de Assist.Médica Odont.</u>			
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	100.000,00	
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$	30.000,00	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	30.000,00	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	20.000,00	
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUN.</u>			
<u>U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comun.</u>			
<u>2.066-Divulgação e Promoção do Município</u>			
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	80.000,00	
<u>2.067-Incentivo ao Desporto Amador e Estud. em Geral</u>			
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	20.000,00	
<u>2.068-Manutenção e Conserv.de Parques Recreat.e Desport.</u>			
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	15.000,00	
<u>2.069-Manutenção e Conserv. de Áreas de Lazer</u>			
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	CR\$	10.000,00	
<u>2.070-Manutenção de Comandos Mecan.a Serv. do Peq.Agric.</u>			
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	10.000,00	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	20.000,00	
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>			<u>CR\$ 23.000.000,00</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 6

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

10/09/93
[Signature]
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

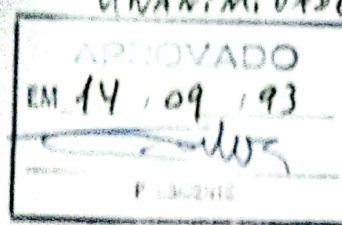
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

[Signature]
MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Os Vereadores, abaixo firmados, apresentam a seguinte
Emenda ao Projeto de Lei nº 1188:

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1188

I - A rubrica 3.1.2.0.00 - Material de Consumo,
na Atividade 2.005, do Órgão 05, passa a ter a seguinte
redação:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç: 01 - Nucleo de Serviços Urbanos

2.025 - Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

3.1.2.0.00 - Material de ConsumoCR\$ 70.000,00

II - A rubrica 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos,
na Atividade 2.047, do Órgão 06, passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.047 - Promoção e Difusão de Eventos Cult. e Art.

3.1.3.2.00 - Outros Serv. e EncargosCR\$ 159.000,00

Sala das sessões, 14 de setembro de 1993.

(Handwritten signatures of the council members)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N º 064

PROJETO DE LEI N º 1188

De : 10 de setembro de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1188 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

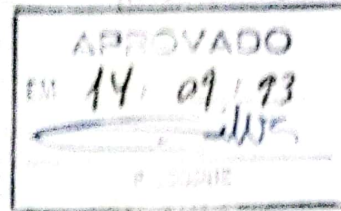
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 14 de setembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REDAÇÃO FINAL

UNANIMIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 10 de setembro de 1993

SENHOR PRESIDENTE

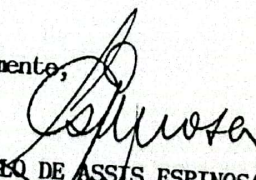
Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei cuja matéria trata de suplementação para reforço de Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1993.

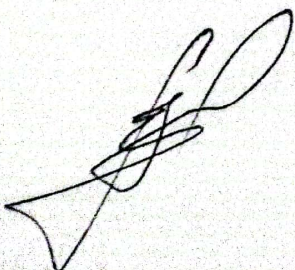
Outrossim, comunicamos aos Nobres Edis, que o Projeto de Lei em pauta, fundamenta-se nos cálculos abaixo especificados:

. Receita Arrecadada janeiro a agosto/93:.....	CR\$ 68.200.604,50
. Receita prevista para setembro/93:.....	CR\$ 31.000.000,00
TOTAL:	CR\$ 99.200.604,50
- Receita prevista janeiro a setembro/93:.....	CR\$ 49.500.000,00
- Suplementação por excesso:	CR\$ 25.877.554,00
TOTAL A SUPLEMENTAR:	CR\$ 23.823.050,50

Ante o acima exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1188

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 23.000.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1993.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$ 1.400.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$ 50.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	CR\$ 50.000,00
2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$ 400.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$ 200.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$ 20.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 80.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 50.000,00
2.003-Divulgação dos Atos Púb. do Poder Legislativo	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 25.000,00
2.005-Administração Cont.Financ. e Orç. da Câmara	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$ 150.000,00

ÓRGÃO:02-CABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Cabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$ 100.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$ 20.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 30.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 50.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 2

<u>2.007-Manutenção dos Serviços da JSM</u>		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$	100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	10.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR\$	200,00
<u>2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo</u>		
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	CR\$	30.000,00
<u>ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração</u>		
<u>1.069-Prestação de Contas a Município Emancipado</u>		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	1.000.000,00
<u>2.009-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administ.</u>		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$	360.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	260.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$	20.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	40.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$	400.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	400.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR\$	1.000,00
<u>ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>		
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças</u>		
<u>2.012-Administ. e Cont. Orç.Financ. e Cont. da Prefeitura</u>		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.).....	CR\$	630.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	100.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$	20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	300.000,00
<u>U.Orç:02-Encargos Gerais do Município</u>		
<u>2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serv.</u>		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.)	CR\$	20.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$	400.000,00
<u>2.015-Manut. Coop. c/Serv.Fomento Agrop.e Ext. Rural</u>		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.)	CR\$	100.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$	5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	270.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR\$	200,00
<u>2.017-Cooperação com Policiamento Militar'</u>		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	70.000,00
<u>2.018-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal</u>		
3.2.5.5.00-Assistência Medico-Hospitalar	CR\$	35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 3

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS		
4.3.5.4.01-Amortização de Deb. com INSS	CR\$	350.000,00
2.020-Proventos de Pessoal Inat, e Pensionistas		
3.2.5.1.00-Inativos	CR\$	450.000,00
3.2.5.2.00-Pensionistas	CR\$	150.000,00
2.021-Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.d/Patrim.do Serv.Púb. PASEP.....	CR\$	200.000,00
ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos		
2.022-Administ. da Secretaria, Serv. Eng.Top. e Desenho		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$	250.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	30.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR\$	500,00
1.012-Ampliação, Ref.e/ou Melhorias Prédios Adm.em Geral		
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	CR\$	250.000,00
2.023-Manutenção dos Serv. e Limpeza Pública		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$	150.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	20.000,00
2.024-Manutenção dos Serv. em Cemitérios		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$	35.000,00
2.025-Manutenção do Serv. de Iluminação Pública		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$	40.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	70.000,00
2.026-Manutenção e Conserv. de Praças,Parq. e Jardins		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$	90.000,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR\$	600.000,00
2.028-Manutenção dos Serv. de Abastecim. de Água Potável		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	300.000,00
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários		
2.029-Administração e Conserv.do Núcleo de Serv. Rodov.		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	20.000,00
2.031-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	60.000,00
2.033-Conservação de Estradas Municipais		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$	100.000,00
2.034-Manut. e Cont.d/Serv.Transp.Col.Pop.Inter-Bairros		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$	30.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 4

<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>	
<u>2.035-Administração da Secret.Munic.de Educação e Cultura</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR\$ 60.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR\$ 240.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 60.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 30.000,00
<u>2.037-Manutenção do Ensino Pré-Escolar</u>	
3.1.1.1.02 Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR\$ 20.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 10.000,00
<u>2.040-Manutenção e Conserv. do Ensino Regular</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT)	CR\$ 3.300.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 900.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$ 60.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 53.600,00
<u>1.039-Implantação e Manut. da Merenda Escolar</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$ 45.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 30.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$ 5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 700.000,00
<u>1.043-Construção do Ginásio de Esportes</u>	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	CR\$ 3.000.000,00
<u>2.044-Incentivo e Apoio do Estudante Carente em Geral</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 100.000,00
<u>2.045-Transp. Escolar em Geral nas Zonas Urb. e Rural</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 300.000,00
<u>2.046-Manutenção do Centro Munic. de Ciências</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 5.000,00
<u>2.047-Promoção e Difusão de Eventos Cult. e Art.</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 159.000,00
<u>2.048-Manutenção da Biblioteca Pública</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$ 40.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 15.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 5

<u>2.049-Manutenção da Escola Esp. p/Excepcionais</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$ 480.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 70.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 20.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
<u>2.050-Coordenação e Manut. dos Serv. da Secretaria</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	CR\$ 70.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR\$ 70.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	CR\$ 30.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 30.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$ 250.000,00
<u>2.054-Serviços de Assistência ao Menor</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	CR\$ 130.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 150.000,00
<u>2.060-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde</u>	
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais	CR\$ 1.400.000,00
<u>2.061-FMS/Convênio com SUS</u>	
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$ 200.000,00
<u>2.063-FMS/Coord. Manut. dos Serv. de Assist. Médica Odont.</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$ 100.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR\$ 30.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 30.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 20.000,00
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUN.</u>	
<u>U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comun.</u>	
<u>2.066-Divulgação e Promoção do Município</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 80.000,00
<u>2.067-Incentivo ao Desporto Amador e Estud. em Geral</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 20.000,00
<u>2.068-Manutenção e Conserv. de Parques Recreat. e Desport.</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR\$ 15.000,00
<u>2.069-Manutenção e Conserv. de Áreas de Lazer</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	CR\$ 10.000,00
<u>2.070-Manutenção de Comandos Mecan. a Serv. do Peq. Agric.</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR\$ 10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR\$ 20.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	
<u>CR\$ 23.000.000,00</u>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 6

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

Luiz Marcelo de Assis Espinosa 10/09/93
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Marcos Luiz de Assis Espinoza
MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração